



**LEI Nº 1925/2022**

**Altera a Lei Municipal nº 1.645 de 22 de junho de 2017 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.645/2017, Câmara Municipal de Piranga – Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) – Órgão – Criação – Regulamento – Convênio e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica acrescido o § 4º no artigo 4º da Lei Municipal 1.645/2017 que passa vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º - ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º. Será pago ao estudante estagiário, o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia estagiado, referente ao auxílio-transporte.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de abril de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 14 / 04 / 2022

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 1925/2022**

Altera a Lei Municipal nº 1.645 de 22 de junho de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.645/2017, Câmara Municipal de Piranga – Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) – Órgão – Criação – Regulamento – Convênio e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica acrescido o § 4º no artigo 4º da Lei Municipal 1.645/2017 que passa vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 4º - ...**

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º. Será pago ao estudante estagiário, o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia estagiado, referente ao auxílio-transporte.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de abril de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:28C35121**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2022. Edição 3243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>